**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 44/2017**

**DATA:** 02/03/2017.

**ASSUNTO:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2017

**EMENTA:** Concede o Certificado Mulher Sorrisense a Senhora Gerusa Pasini Rader, na Categoria Empresarial, no ramo de alimentação saudável e natural.

.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No segundo dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Decreto Legislativo n° 10/2017**, cuja ementa Concede o Certificado Mulher Sorrisense a Senhora Gerusa Pasini Rader, na Categoria Empresarial, no ramo de alimentação saudável e natural.

**VOTO DO RELATOR**: Após análise do Projeto de Decreto Legislativo em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Decreto Legislativo n° 10/2017 de 02, de Março de 2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto o Presidente Vereador Marlon Zanella, e o Membro Vereadora Professora Marisa.

**MARLON ZANELLA CLAUDIO OLIVEIRA PROF. MARISA**

**Presidente Relator Membro**